



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA A INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS INSERVÍVEIS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 097/2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I – Que nos termos do art. 3º da Resolução 097 de 15 de junho de 2021 compete ao Presidente da Câmara aprovar a incineração ou destruição de documentos inservíveis do arquivo da Câmara Municipal;

II – O Processo Administrativo de Incineração de Documentos 001/2022 contendo o levantamento, avaliação, seleção e formação processual dos documentos que poderão ser incinerados ou destruídos mecanicamente;

III – A Ata de Reunião e a Relação de Descarte de Documentos aprovados pela Comissão Especial de Análise de Destruição e Preservação de Documentos Públicos CEADPDP, nomeada pela Portaria 024/2021;

IV – Que grande parte dos documentos obsoletos e sem validade jurídica e patrimonial já foram destruídos em 2021 pelo Processo Administrativo n. 001/2021;

V – Que ainda encontra-se no arquivo desta Casa documentos passíveis de destruição, o que permitirá abrir mais espaço ao arquivo, melhor condições de armazenamento e melhor fluxo da manipulação dos documentos;

V – Que os documentos são cópias em 2ª via de contas anuais já julgadas, aprovadas e arquivadas pelo TCEMG e que os originais são de responsabilidade do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a Comissão Especial de Análise de Destruição e Preservação de Documentos Públicos – CEADPDP, a proceder a incineração e/ou destruição dos documentos do arquivo da Câmara Municipal, quais sejam:

- ✓ 2ª vias das contas anuais já aprovadas e arquivadas pelo TCEMG, referentes aos exercícios de 2017, 2018 E 2019.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Análise de Destruição e Preservação de Documento Público prevista no art. 7º da Resolução 097/2021, da Câmara Municipal de São José da Barra, os seguintes servidores:

- I- Fátima Aparecida Costa e Souza, secretária administrativa;
- II- Évelin Agege da Silva Bueno, coordenadora do legislativo;
- III- Nélio Jaider Lage, auxiliar de serviços gerais;
- IV- Micaely Cristina Moraes Ferreira, assessora de almoxarifado e patrimônio

Publicado em: 28/01/2022 por
afixação no quadro de avisos
ADS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Compete a Comissão nomeada por esta Portaria cumprir os procedimentos e prazos previstos na Resolução 097/2021.

Art. 4º. As atribuições decorrentes da presente Portaria não ensejam aumento de remuneração ou quaisquer outras vantagens aos servidores nomeados.

Art. 5º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 28 de janeiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jose Antonio Bicego
Presidente da Câmara Municipal